LEI N.º 1076 DE 21 DE JUNHO DE 2000.

"Dá denominação à logradouro público e demais providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Praça JOSE ANTÔNIO ISIDORO, a área de 127.5 m², compreendida na bifurcação da Rua 9 com o rua 11, medindo 17m para ambos os lados, pôr 15m de fundos, conforme anexo, situada no bairro Parque Regina, 3.º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de junho de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito